

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para os munícipes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Auxiliadora Ribeiro da Silva	1,0000	UN	300,0000	300,00
0002	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Camila Guimarães de Souza da Silva	1,0000	UN	170,0000	170,00
0003	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Camilli Vitória de Lima Custódio	1,0000	UN	190,0000	190,00
0004	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Edilene Gonçalves Mendes	1,0000	UN	300,0000	300,00
0005	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Fátima Batista Gonçalves	1,0000	UN	320,0000	320,00
0006	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Georgina da Silva Capucho Alves	1,0000	UN	340,0000	340,00
0007	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Heloaine Maria Reis das Neves	1,0000	UN	170,0000	170,00
0008	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Ingrid Gabrielle Mariano Gomes	1,0000	UN	220,0000	220,00
0009	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: João Bosco das Neves	1,0000	UN	170,0000	170,00
0010	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: José Fernando Romão	1,0000	UN	320,0000	320,00
0011	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: José Roberto de Abreu	1,0000	UN	180,0000	180,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

0012	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Josilene Aparecida da Silva	1,0000	UN	160,0000	160,00
0013	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Luiz Otavio Pimenta	1,0000	UN	400,0000	400,00
0014	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Maria de Fátima Fornacieri	1,0000	UN	190,0000	190,00
0015	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Maria Luiza Guimarães Souza	1,0000	UN	170,0000	170,00
0016	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Natasha Gisele Victor	1,0000	UN	190,0000	190,00
0017	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Olga Cristina Viduolis	1,0000	UN	360,0000	360,00
0018	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Roseli Alves Ferreira	1,0000	UN	350,0000	350,00
0019	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Rosemeire da Silva	1,0000	UN	370,0000	370,00
0020	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Selma Leopoldo Leocadio	1,0000	UN	350,0000	350,00
0021	1.005.005.00010181 ÓCULOS DE GRAU ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de óculos de grau completo (armação e lente) para o usuário SUS: Veruska da Silva	1,0000	UN	170,0000	170,00
TOTAL:					5.390,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a necessidade da presente contratação em razão da necessidade destes óculos para os munícipes prevenindo acidentes e ajudando a garantir saúde, segurança e bem estar, além de considerar a vulnerabilidade social dos mesmos.

2.2 A contratação será dividida em itens, facultando-se ao(s) interessado(s) a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Considerando que o somatório do que foi gasto por esta unidade gestora, seja mediante licitação seja por contratação direta, desde 1º de janeiro de 2024, com objetos de mesma natureza (mesmo ramo de atividade) da presente aquisição, e do que está estimado até de 31 de dezembro de 2024 não superará o teto de R\$ 57.208,33, atestamos o não fracionamento da despesa e a regularidade da presente contratação nos termos do art. 120 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.4 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, tendo em vista as seguintes desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica: Impossibilidade casual de se aguardar a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis e a contratação é de pequena monta, portanto, não atrai proponentes de outras localidades diante dos custos com frete e com os trâmites para fazer a entrega, e, ao mesmo tempo, desestimula os proponentes locais, os quais são resistentes ao uso da tecnologia.

2.5 - Em razão da existência local ou regional (RMVale) de, pelo menos, três Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP competitivas capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento para o objeto do presente processo, conforme consulta que realizamos de contratações anteriores e/ou análise das consultadas para cotação de preços, conclui-se **positivamente** para que seja contratada ME ou EPP, proibindo a participação e contratação de grandes empresas.

2.6 Atesta-se a inexistência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual para o ano de 2023, tendo em vista que a Lei nº 14.133, de 2021 entrou em vigência apenas em 1º/04/23, ou seja, o Poder Executivo terá como primeiro Plano de Contratações Anual o referente ao exercício de 2024.

2.7 Atesta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.8 Atesta-se que o objeto **não** foi definido conforme descrição presente em catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que ainda está em estudos internos se será implementado catálogo

próprio ou se haverá adesão a catálogo de outro ente, na forma do inciso I do art. 647 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.9 Atesta-se, nos termos dos art. 52 e §3º do art. 54 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, que **não** foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, tendo em vista que, após a realização da pesquisa de mercado, foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda, e tendo em vista que as demais motivações circunstanciadas compatíveis com a celeridade de uma contratação dessa natureza puderam ser inseridas neste documento.

2.10 Atesta-se que não foi adotado o sistema de registro de preços, por meio de licitação, tendo em vista que a presente situação não se enquadra nas hipóteses arroladas no art. 617 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e/ou a contratação exige celeridade.

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) assinatura do contrato ou, caso o instrumento seja substituído, pelo recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única.

4.2. As requisições deverão conter, conforme o caso, a indicação do órgão requisitante e da contratada, do número do processo licitatório e do contrato, da especificação dos itens e das quantidades, bem como das datas, dos horários e do endereço de entrega.

4.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico, tais quais *e-mail* e *whatsapp*.

4.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A

mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo de acompanhamento da fiscalização e gestão do contrato.

4.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5 Os bens deverão ser entregues, sempre em dia útil, no horário comercial (das 09h00 às 17h00), devendo tal entrega ser previamente agendada junto à Unidade requisitante, no seguinte endereço: Secretaria de Saúde: Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38 – São Roque, Lorena - SP, 12601-060.

4.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 473 a 487, 517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, mediante a lavratura de termo de recusa, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser recolhidos e substituídos no prazo de equivalente à metade do prazo fixado inicialmente para entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.9 A demais regras de pagamento constarão do contrato ou instrumento equivalente.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Conta 47.162-3 - D R 05 302 0001.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1. As exigências de habilitação e as sanções são as usuais para a generalidade dos objetos.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado consoante diretrizes do “caput” do inciso I do art. 64 e art. 66 do Decreto Municipal nº 7.905/23.

Lorena, 25 de janeiro de 2024.



STEPHANIE BARBOSA DE FREITAS

Auxiliar Administrativo

